



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO E ANEXOS

CONTA DE GERÊNCIA
DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

1 Introdução

A Direção Regional da Educação, é um serviço de carácter executivo da Secretaria Regional da Educação e Cultura, dotado de autonomia administrativa, cuja natureza e competências se encontram definidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 147, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 141.

A Direção Regional da Educação deveria a partir de 1 de janeiro de 2018 aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), conforme definido no Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, no entanto, considerando a impossibilidade de a Plataforma utilizada para registo contabilístico, o GERFIP, gerar os Mapas previstos na Instrução 1/2019 do Tribunal de Contas, as contas relativas a 2019 foram elaboradas de acordo com Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro e a Instrução n.º 1/2004, de 14 de fevereiro do Tribunal de Contas, aplicada à Região pela Instrução n.º 1/2004, de 2 de março, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 16, de 20 de abril, conforme autorizado por despacho do Juiz Conselheiro da Seção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de 19-02-2020.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Nas notas ao balanço e à demonstração dos resultados, que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras. As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas.

Os quadros solicitados, quando aplicáveis, encontram-se em anexo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

2 Análise Orçamental

2.1 Receita

A dotação corrigida da receita ascendeu aos 263.752.829,00€, dos quais 233.147.682,00€ (88,40%) correspondem a receitas correntes e 30.695.147,00€ (11,60%) a receitas de capital.

A repartição da receita em termos de orçamento de funcionamento e de investimento foi respetivamente de 227.162.000,00€ (86,13%) e de 36.590.829,00€ (13,87%).

A estrutura da Receita em 2019 altera-se em relação aos anos anteriores, com um aumento das Receitas Correntes e de Funcionamento, devido à extinção dos Orçamentos Escolares e integração dos mesmos nos Fundos Escolares passando a ser a Direção Regional da Educação a responsável pela transferência de verbas para os Fundos Escolares para assegurar as despesas com Pessoal e Funcionamento.

2.2 Despesa

A dotação corrigida da despesa foi em 2019 de 263.752.829,00€, com um cativo legal aplicado de 54.000,00€, tendo sido executados 248.751.236,47€, valor que nos remete para um grau de execução orçamental de 94,33%, excluindo o valor cativo.

	Natureza das Despesas	Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido	Total líquido despesa paga	Saldo	Grau de Execução %
		(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(3)	(5)=(3)/(2)
Funcionamento	Despesas Correntes	227.042.000,00	227.092.000,00	225.830.697,02	1.207.302,98	99,47
	Despesas com o Pessoal	2.526.400,00	2.621.411,00	2.614.784,55	6.626,45	99,75
	Aquisição de Bens e Serviços	900.000,00	900.000,00	478.888,09	367.111,91	59,21
	Transferências Correntes	223.608.600,00	223.563.589,00	222.737.024,38	826.564,62	99,63
	Outras Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
	Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	59.127,53	10.827,47	84,47
	Aquisição de Bens de Capital	70.000,00	70.000,00	59.127,53	10.827,47	84,47
	Subtotal	227.112.000,00	227.162.000,00	225.889.824,55	1.218.175,45	99,46



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Investimento	Despesas Correntes	5.839.515,00	6.055.682,00	5.700.828,28	354.853,72	94,14
	Aquisição de Bens e Serviços	1.831.515,00	1.017.782,00	720.076,69	297.705,31	70,75
	Transferências correntes	4.008.000,00	5.037.900,00	4.980.751,59	57.148,41	98,87
	Despesas de Capital	30.751.314,00	30.535.147,00	17.160.583,64	13.374.563,36	56,20
	Aquisição de Bens de Capital	17.294.364,00	16.418.358,00	4.626.096,11	11.792.261,89	28,18
	Transferências de capital	13.456.950,00	14.116.789,00	12.534.487,53	1.582.301,47	88,79
	Subtotal	36.590.829,00	36.590.829,00	22.861.411,92	13.729.417,08	62,48
Total	263.702.829,00	263.752.829,00	248.751.236,47	14.947.592,53	94,33	

Analisando a estrutura da despesa ao nível das despesas de funcionamento, constata-se que o grau de execução das despesas foi de 99,46%, salientando-se o peso das transferências correntes com uma taxa de execução de 99,63%, representando 98,60% do total executado do orçamento de funcionamento, secundado pelas despesas com pessoal com uma taxa de execução de 99,75%, e representando 1,16% do total executado do orçamento de funcionamento.

O total da despesa de Investimento foi de 22.861,92€, a que corresponde a uma taxa de execução de 62,48%, bastante inferior ao registado em exercícios anteriores devido ao atraso ou adiamento de vários procedimentos de contratação previstos.

3 Análise Financeira e Económica

3.1 Análise Financeira

O ativo líquido da DRE, ascende a 46.650.107,26€, sendo que as imobilizações corpóreas representam 86,91% da estrutura patrimonial, realçando-se o peso das imobilizações em curso, que representa 98,71% do imobilizado corpóreo.

Ativo	2019
Imobilizações incorpóreas	298.145,50
Despesas de investimento e desenvolvimento	2.393,38
Propriedade Industrial e outros direitos	295.752,12
Imobilizações em Curso	00,00



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Imobilizações corpóreas	40.544.427,97
Terrenos e Recursos Naturais	0,00
Equipamento Básico	233.211,39
Ferramentas e Utensílios	1.703,35
Equipamento Administrativo	286.804,93
Outras imobilizações corpóreas	864,56
Imobilizações em curso	40.021.843,74
Dívidas de terceiros – Curto prazo:	5.751.459,99
Outros devedores	5.751.459,99
Disponibilidades:	55.703,81
Depósitos em instituições financeiras	55.703,81
Acréscimos e diferimentos:	369,99
Custos Diferidos	369,99
Total do Ativo Bruto	47.496.283,27
Total das Amortizações	846.176,01
Total do Ativo Líquido	46.650.107,26
Fundos Próprios e Passivo	2019
Total de Fundos Próprios	7.613.138,90
Património	17.318.307,33
Doações	12.257,60
Reservas decorrentes de transf de ativos	-10.435.621,67
Resultados transitados	-3.069.828,33
Resultado líquido do exercício	3.788.023,97
Total do Passivo	39.981.264,55
Dívidas a terceiros – Curto prazo:	55.703,81
Fornecedores, c/c	331,86
Estado e Outros Entes Públicos	52.496,28
Outros Credores	2.875,57
Acréscimos e diferimentos	38.981.264,55
Acréscimos de custos	462.574,94
Proveitos diferidos	38.518.689,61
Total Fundos Próprios e Passivo	46.650.107,26

Em 2019 os fundos próprios e passivo totalizaram o montante de 46.650.107,26€, sendo de fundos próprios, o montante de 7.613.138,90€, o que representa 16,32% do total. O total do passivo, com o montante de 39.981.264,55€, tem como componente dominante os proveitos diferidos, representando 96,34% do passivo e 82,57% do total dos fundos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

próprios e passivo, resultante do reconhecimento de contratos celebrados ao abrigo do PO Açores 2020.

3.2 Análise Económica

O resultado líquido do exercício, diferença entre o total dos proveitos e ganhos e o total dos custos e perdas, atingiu um valor positivo de 3.788.023,97€, devido quase em exclusivo ao recebimento de verbas para financiamento da aquisição de imobilizado.

Em termos estruturais, os custos com transferências correntes concedidas representam 98,22% dos custos operacionais que representam 94,85% do total de custos e perdas registados.

	Unidade: Euros	
Custos e Perdas	2019	%
Fornecimento e serviços externos	1.132.062,86	0,46
Custos com o pessoal	2.683.463,73	1,10
Transf. corr. conced. prestações sociais	227.717.727,65	93,17
Amortizações do exercício	303.811,33	0,12
Outros custos e perdas operacionais	0,00	0,00
Custos e perdas operacionais (A)	231.837.065,57	94,85
Custos e perdas financeiras (C)	0,00	0,00
Custos e perdas extraordinários	12.600.392,69	5,15
Total dos Custos e Perdas (E)	244.437.458,26	100,00
Proveitos e Ganhos	2019	%
Transferências Tesouro	231.516.608,70	93,27
Proveitos e ganhos operacionais (B)	231.516.608,70	93,27
Proveitos e ganhos financeiros (D)	0,00	0,00
Proveitos e ganhos extraordinários	16.708.873,53	6,73
Total dos Proveitos e Ganhos (F)	248.225.482,23	100,00
Resumo		
Resultados operacionais (B) - (A)	-320.456,87	
Resultados financeiros (D) - (C)	0,00	
Resultados correntes	-320.456,87	
Resultado Líquido do Exercício (F) – (E)	3.788.023,97	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

As transferências do orçamento regional, por contas das dotações orçamentais atribuídas à DRE, representam a totalidade dos proveitos operacionais e 93,27% da totalidade dos proveitos e ganhos da DRE.

Os proveitos e ganhos extraordinários atingiram o valor de cerca 16,7 milhões de euros, correspondentes às transferências de capital para assegurar o plano de investimento da DRE.

4 ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1 – Caraterização da entidade

8.1.1 – Identificação:

A Direção Regional da Educação, adiante designada por DRE, tem a sua sede sita nos Paços da Junta Geral - Carreira do Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo.

O código da classificação orgânica é o 05.02.01 e está sob a tutela da Secretaria Regional da Educação e Cultura, adiante designada por SREC.

O regime jurídico e financeiro do organismo é o da autonomia administrativa atribuída pelo Despacho n.º 551/2014, de 07 de abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 68 e com efeitos a 01 de janeiro de 2014.

8.1.2 – Legislação:

A DRE é o serviço executivo da SREC, com atribuições nas áreas do sistema educativo regional, do ensino artístico da Região Autónoma dos Açores, da gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino, da formação do pessoal docente e do pessoal não docente, da acreditação de entidades formadoras, da coordenação do ensino particular, cooperativo e solidário, conforme definido no artigo n.º 16, do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 147 e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 141.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva:

A DRE compreende a:

Direção de Serviços Pedagógicos (DSP);

Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH);

Direção de Serviços Financeiros e Equipamentos (DSFE);

Secção de Apoio Administrativo (SAA)

8.1.4 – Descrição sumária das atividades

Esta Direção Regional desempenhou com eficiência e eficácia as funções atribuídas na execução da política do sistema educativo e o bom funcionamento da rede escolar; na programação e desenvolvimento do sistema educativo regional; no desenvolvimento curricular e na adequação do sistema educativo à especificidade da Região; no acompanhamento da avaliação do sistema educativo e das escolas; na coordenação das orientações relativamente ao ensino artístico na Região; no desenvolvimento de atividades de apoio ao desporto escolar; no funcionamento da escolarização de segunda oportunidade nas suas várias modalidades; na coordenação e avaliação da gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino; na racionalização dos recursos e no sucesso escolar; na gestão integrada de todo o pessoal dos serviços dependentes; na coordenação da formação do pessoal docente e do pessoal não docente; na acreditação de entidades formadoras e atribuição do estatuto de formador; na coordenação e apoio ao ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes das instituições particulares de solidariedade social; na avaliação das modalidades de ensino relativas ao ensino particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos estabelecimentos de educação e ensino dos setores particular, cooperativo e solidário; na coordenar e análise dos pedidos de candidaturas de apoios financeiros inerentes ao ensino particular e cooperativo, bem como, dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos setores particular, cooperativo e solidário; na participação em projetos comunitários referentes ao ensino regular, particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

estabelecimentos de educação e ensino dos setores particular, cooperativo e solidário; na orientação das operações relativas a equipamentos educativos bem como na avaliação periódica do parque escolar existente; na deliberação das necessidades das infraestruturas educativas de forma a manter a carta escolar atualizada; na preparação das propostas de plano anual e de médio prazo, bem como nas propostas de orçamentos; na execução do plano de investimentos; na atribuição de transferências decorrentes dos contratos ARAAL, dos contratos-programa, outros contratos e acordos de colaboração que venham a ser celebrados; na celebração de contratos previstos no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário e na autorização dos respetivos pagamentos.

8.1.5 – Recursos Humanos:

A DRE é composta pelos seguintes responsáveis:

Diretor Regional da Educação:

- Rodrigo Augusto Morais dos Reis

Direção de Serviços Pedagógicos:

- Paulo Jorge Augusto Matos

Direção de Serviços de Recursos Humanos:

- Lúcia Maria Espínola Moniz

Direção de Serviços Financeiros e Equipamentos:

- José Humberto Farinha de Melo

Independentemente do vínculo a DRE conta, para além do diretor regional e dos 3 (três) diretores de serviços, com 6 (seis) chefes de divisão, 1 (um) coordenador técnico, 48 (quarenta e oito) técnicos superiores e 39 (trinta e nove) Assistentes Técnicos.

8.1.6 – Organização contabilística:

1. Existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado que garante a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.
2. Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações e Balanços.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- Despesas – por processo de despesa, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), o pedido de libertação de crédito, o pedido de autorização de pagamento e recibo comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento organizados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.
- Pagamentos – Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa.

4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no POCP.

5. Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, a DRE, elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

6. Não existe descentralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa encontram-se nos serviços administrativos desta direção regional.

8.1.7 – Outra informação considerada relevante:

1. Oportunidade da Informação – A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços administrativos e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

2. Reconciliações bancárias – As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente. Sempre que se verificaram diferenças as mesmas foram averiguadas e prontamente regularizadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

3. Validação dos registos contabilísticos – São objeto de conferências periódicas através do cruzamento da informação registada no sistema informático de apoio à contabilidade (GeRFIP), nomeadamente os balancetes mensais com a informação da aplicação informática SIAF – Sistema Integrado de Aplicações Financeiras da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT).

8.2 – Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

8.2.1 – Bases de apresentação:

As notas que se seguem estão organizadas em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

8.2.3 – Critérios valorimétricos utilizados:

O critério utilizado na valorimetria das rubricas do balanço e da Demonstração de resultados foi o custo de aquisição. As amortizações são calculadas através do método das quotas constantes, sendo aplicadas as taxas de amortização definidas no classificador geral do CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado), aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

8.2.7 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado amortizações e provisões:

As amortizações do exercício ascendem a 303.811,33€ conforme informação constante no Mapa 8.2.7 em anexo.

8.2.8 – Desagregação das rubricas do ativo imobilizado e amortizações e provisões:

A discriminação dos bens, respetivos valores e amortizações constam do quadro 8.2.8 em anexo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

8.2.12 – Imobilizações corpóreas em curso:

As imobilizações corpóreas em curso ascendem a 40.021.843,74€ conforme informação constante no quadro 5 – Balanço. O valor decorre das empreitadas em curso na Direção Regional da Educação.

8.2.32 – Movimentos ocorridos nas contas da classe 5:

Registou-se com impacto positivo a integração em resultados transitados do resultado líquido referente ao exercício de 2018 e a transferência de ativos.

8.2.38 – Demonstração dos Resultados Extraordinários:

Apresenta um saldo credor no valor de 4.108.480,84€ decorrente essencialmente dos valores transferidos para a Direção Regional da Educação para aquisição de imobilizado.

8.3 – Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

8.3.1 Os mapas com as alterações orçamentais da despesa e receita constam da relação anexa às presentes notas.

8.3.2.1 e 8.3.2.2 Os mapas da contratação administrativa, situação dos contratos e formas de adjudicação constam da relação anexa às presentes notas.

8.3.3 O mapa da Execução de Programas e Projetos de Investimento consta na relação anexa às presentes notas.

8.3.4 As transferências correntes de despesa e as transferências de capital de despesa, onde constam os valores transferidos para as Instituições Particulares e os Fundos Escolares destinam-se ao pagamento de despesas correntes e de capital, nomeadamente despesas com Ação Social Escolar, aquisição de equipamentos para salas de aulas, pequenas obras de manutenção e obras de investimento.